



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 002/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 008/2023, de 25.04.2023, **Chamamento Público nº 004/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, localizada à Rua Benedito Américo de Oliveira, SN – Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, representada neste ato pelos seus representantes legais Senhor **JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO**, Gerente de Departamento, casado, brasileiro, portador do RG nº 60.121.615, expedido pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 241.341.983-72 e Senhora **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, Analista Negócios Poder Público Pleno, casada, brasileira, portadora do RG nº 22.120.485-4, expedido pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 294.021.648-71, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado os valores constantes no Termo de Credenciamento nº 008/2023, de 25.04.2023, no percentual de 3,92% (conforme IPCA acumulado no período), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Quantidade:	Valor Unitário:
1	SERVIÇO BANCÁRIO DÉBITO EM CONTA (DEBITO AUTOMÁTICO)	UN	3.000	R\$1,92
2	SERVIÇO BANCÁRIO PAGAMENTO EM AUTOATENDIMENTO	UN	100	R\$2,36
4	SERVIÇO BANCÁRIO PAGAMENTO EM INTERNET	UN	3.000	R\$2,33
6	SERVIÇO PAGAMENTO EM CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	UN	300	R\$2,60

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 24.04.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO
BANCO BRADESCO S.A

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
BANCO BRADESCO S.A

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico